LEI COMPLEMENTAR N.º 443

"ACRESCENTA INCISO III NO ART. 38 E INCISO VI NO ART. 41 E ALTERA ANEXO II, TODOS, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 392 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso III no Art. 38 da Lei Complementar n.º 392, de 17 de dezembro de 2004, com a seguinte redação:

Art. 38...
"**III** – Pela via não acadêmica – considerando-se a mudança de nível em decorrência de avaliação funcional anual, nos termos do art. 43, IX deste Estatuto e/ou da realização de cursos de atualização na respectiva área de atuação ou aperfeiçoamento profissional ou trabalhos/pesquisas realizadas excetuando-se aqueles já utilizados para evolução do item anterior".

Art. 2º Fica acrescentado o inciso VI no Art. 41 da Lei Complementar n.º 392, de 17 de dezembro de 2004, com a seguinte redação:

Art. 41...
"**VI** – Avaliação Funcional realizada pela Equipe Administrativa e Pedagógica da unidade escolar, que ocorrerá todo final de ano letivo, onde o docente receberá uma determinada pontuação, cumulativa com a via não acadêmica, cuja regulamentação será editada pela Secretaria de Educação e aprovada por Decreto do Executivo".

Art. 3º O anexo II da Lei Complementar n.º 392, de 17 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

TABELAS DE SALÁRIOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO (§ 1º DO ARTIGO 4º)

CLASSES DE DOCENTES

TABELAS I a IV

Continuação da LC 443/2007.

TABELA I PEB I – Educação Infantil		Base	10%	10%	10%	10%	10%
		Faixa **A**	Faixa **B**	Faixa **C**	Faixa **D**	Faixa **E**	Faixa **F**
Base	**Nível I**	**750,00**	825,00	907,50	998,25	1.098,07	1.207,88
20%	**Nível II**	900,00	990,00	1.089,00	1.197,90	1.317,69	1.449,46
10%	**Nível III**	990,00	1.089,00	1.197,90	1.317,69	1.449,46	1.594,40
10%	**Nível IV**	1.089,00	1.197,90	1.317,69	1.449,46	1.594,40	1.753,84
10%	**Nível V**	1.197,90	1.317,69	1.449,46	1.594,40	1.753,84	1.929,23

TABELA II PEB I – EJA de 1ª a 4ª série		Base	10%	10%	10%	10%	10%
		Faixa **A**	Faixa **B**	Faixa **C**	Faixa **D**	Faixa **E**	Faixa **F**
Base	**Nível I**	**600,00**	660,00	726,00	798,60	878,46	966,31
20%	**Nível II**	720,00	792,00	871,20	958,32	1.054,15	1.159,57
10%	**Nível III**	792,00	871,20	958,32	1.054,15	1.159,57	1.275,52
10%	**Nível IV**	871,20	958,32	1.054,15	1.159,57	1.275,52	1.403,08
10%	**Nível V**	958,32	1.054,15	1.159,57	1.275,52	1.403,08	1.543,38

TABELA III PEB I – Ensino Fundamental		Base	10%	10%	10%	10%	10%
		Faixa **A**	Faixa **B**	Faixa **C**	Faixa **D**	Faixa **E**	Faixa **F**
Base	**Nível I**	**900,00**	990,00	1.089,00	1.197,90	1.317,69	1.449,46
20%	**Nível II**	1.080,00	1.188,00	1.306,80	1.437,80	1.581,23	1.739,35
10%	**Nível III**	1.188,00	1.306,80	1.437,48	1.581,23	1.739,35	1.913,28
10%	**Nível IV**	1.306,80	1.437,48	1.581,23	1.739,35	1.913,28	2.104,61
10%	**Nível V**	1.437,48	1.581,23	1.739,35	1.913,28	2.104,61	2.315,07

TABELA IV PEB I – Professor Auxiliar		Base	10%	10%	10%	10%	10%
		Faixa **A**	Faixa **B**	Faixa **C**	Faixa **D**	Faixa **E**	Faixa **F**
Base	**Nível I**	**630,00**	693,00	762,30	838,53	922,38	1.014,62
20%	**Nível II**	756,00	831,60	914,76	1.006,24	1.106,86	1.217,55
10%	**Nível III**	831,60	914,76	1.006,24	1.106,86	1.217,55	1.339,30
10%	**Nível IV**	914,76	1.006,24	1.106,86	1.217,55	1.339,30	1.473,23
10%	**Nível V**	1.006,24	1.106,86	1.217,55	1.339,30	1.473,23	1.620,55

TABELA V – PROFESSORES PEB II – EJA
Valor por hora/aula

TABELA V		**Base**	**10%**	**10%**	**10%**	**10%**	**10%**
BASE	**NIVEL I**	Faixa **A**	Faixa **B**	Faixa **C**	Faixa **D**	Faixa **E**	Faixa **F**
		7,50	8,25	9,08	9,98	10,98	12,08
10%	**NIVEL II**	8,25	9,08	9,98	10,98	12,08	13,29
10%	**NIVEL III**	9,08	9,98	10,98	12,08	13,29	14,62
10%	**NIVEL IV**	9,98	10,98	12,08	13,29	14,62	16,08

Continuação da LC 443/2007.

CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

TABELA VI a XI

TABELA VI Supervisor de Ensino		Base Faixa A	10% Faixa B	10% Faixa C	10% Faixa D	10% Faixa E	10% Faixa F
Base	Nível I	**1.800,00**	1.980,00	2.178,00	2.395,80	2.635,38	2.898,92
20%	Nível II	2.160,00	2.376,00	2.613,60	2.874,96	3.162,46	3.478,70
10%	Nível III	2.376,00	2.613,60	2.874,96	3.162,46	3.478,70	3.826,57
10%	Nível IV	2.613,60	2.874,96	3.162,46	3.478,70	3.826,57	4.209,23
10%	Nível V	2.874,96	3.162,46	3.478,70	3.826,57	4.209,23	4.630,15

TABELA VII Diretor Geral		Base Faixa A	10% Faixa B	10% Faixa C	10% Faixa D	10% Faixa E	10% Faixa F
Base	Nível I	**1.750,00**	1.925,00	2.117,50	2.329,25	2.562,17	2.818,39
20%	Nível II	2.100,00	2.310,00	2.541,00	2.795,10	3.074,61	3.382,07
10%	Nível III	2.310,00	2.541,00	2.795,10	3.074,61	3.382,07	3.720,28
10%	Nível IV	2.541,00	2.795,10	3.074,61	3.382,07	3.720,28	4.092,31
10%	Nível V	2.795,10	3.074,61	3.382,07	3.720,28	4.092,31	4.501,54

TABELA VIII Diretor de Escola		Base Faixa A	10% Faixa B	10% Faixa C	10% Faixa D	10% Faixa E	10% Faixa F
Base	Nível I	**1.600,00**	1.760,00	1.936,00	2.129,60	2.342,56	2.576,82
20%	Nível II	1.920,00	2.112,00	2.323,20	2.555,52	2.811,07	3.092,18
10%	Nível III	2.112,00	2.323,20	2.555,52	2.811,07	3.092,18	3.401,40
10%	Nível IV	2.323,20	2.555,52	2.811,07	3.092,18	3.401,40	3.741,54
10%	Nível V	2.555,52	2.811,07	3.092,18	3.401,40	3.741,54	4.115,69

TABELA IX Vice-Diretor de Escola		Base Faixa A	10% Faixa B	10% Faixa C	10% Faixa D	10% Faixa E	10% Faixa F
Base	Nível I	**1.400,00**	1.540,00	1.694,00	1.863,40	2.049,74	2.254,71
20%	Nível II	1.680,00	1.848,00	2.032,80	2.236,08	2.459,69	2.705,66
10%	Nível III	1.848,00	2.032,80	2.236,08	2.459,69	2.705,66	2.976,22
10%	Nível IV	2.032,80	2.236,08	2.459,69	2.705,66	2.976,22	3.273,84
10%	Nível V	2.236,08	2.459,69	2.705,66	2.976,22	3.273,84	3.601,23

Continuação da LC 443/2007.

TABELA X Coordenador de Creche		Base Faixa A	10% Faixa B	10% Faixa C	10% Faixa D	10% Faixa E	10% Faixa F
Base	Nível I	950,00	1.045,00	1.149,50	1.264,45	1.390,89	1.529,98
20%	Nível II	1.140,00	1.254,00	1.379,40	1.517,34	1.669,07	1.835,98
10%	Nível III	1.254,00	1.379,40	1.517,34	1.669,07	1.835,98	2.019,58
10%	Nível IV	1.379,40	1.517,34	1.669,07	1.835,98	2.019,58	2.221,54
10%	Nível V	1.517,34	1.669,07	1.835,98	2.019,58	2.221,54	2.443,69

TABELA XI Coordenador Pedagógico e Coordenador Pedagógico de Pré-Escola (em extinção)		Base Faixa A	10% Faixa B	10% Faixa C	10% Faixa D	10% Faixa E	10% Faixa F
Base	Nível I	1.300,00	1.430,00	1.573,00	1.730,30	1.903,33	2.093,66
20%	Nível II	1.560,00	1.716,00	1.887,60	2.076,36	2.284,00	2.512,40
10%	Nível III	1.716,00	1.877,60	2.076,36	2.284,00	2.512,40	2.763,64
10%	Nível IV	1.887,60	2.076,36	2.284,00	2.512,40	2.763,64	3.040,00
10%	Nível V	2.076,36	2.284,00	2.512,40	2.763,64	3.040,00	3.344,00

Art. 02º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de Abril de 2007.

Art. 03º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 27 de Abril de 2.007.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 013/2007: Senhor MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo nº 2.500.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete

MARCOS DANIEL CAPELINI
Secretário de Negócios Jurídicos